



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 – Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245
CEP 86.460-000 – CNPJ 75.743.467 – 0001 – 57

Lei nº. 356/2008.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 261.688,89 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para a Secretaria de Obras Públicas Habit. E Urbanismo – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - Arena.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 261.688,89 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), Secretaria de Obras Públicas Habit. E Urbanismo – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - Arena.

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES
27.813.02021-005 – Construção de Arquibancada no Recinto de Rodeio - ARENA
00445 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 729 – R\$ - 243.323,70
00445 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 – R\$ - 18.365,19

Art 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº0227330-83/2007/ Ministério do Turismo / Caixa, vinculado a fonte 729 no valor de R\$ 261.688,89 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 353/2008, de 05 de março de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2008.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal